



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

**Telefones: (38) 3821- 4009 – (38) 3821- 4973**  
**Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39442-052 – Janaúba – MG**

**BANCO DE PROJETOS DE JANAUBA - BPJ**



## **SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO**

### **EDITAL 01/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022**

O **Prefeito Municipal de Janaúba**, José Aparecido Mendes Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público as normas para realização de Processo Seletivo para Estágio Remunerado no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócios do Banco de Projetos no Centro de Empreendedorismo de Janaúba, promovendo e potencializando o papel do município como indutor ao desenvolvimento social e estímulo ao empreendedorismo. A seleção visa atender à seleção de candidatos com o perfil adequado e demais exigências estabelecidas neste Edital.

### **TORNA PÚBLICO:**

A abertura do processo seletivo para formação de CADASTRO EFETIVO e RESERVA destinado ao provimento de vagas de estágio em Nível Técnico, Superior e Pós-Graduação, que será regido pelas instruções especiais contidas neste Edital.

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e à contratação de estagiários para as áreas descritas no item 2, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público.

### **1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
<b>26/05/2022</b>	Publicação do Edital de abertura.
<b>27/05/2022</b>	Prazo para impugnação do Edital.
<b>30/05 a 16/06/2022</b>	Período de inscrições presenciais nas instituições de ensino, parceiras do Município.
<b>17/06/2022</b>	Homologação das inscrições.
<b>20/06/2022</b>	Prova dissertativa.
<b>23/06/2022</b>	Resultado preliminar da prova dissertativa.
<b>24/06/2022</b>	Prazo para recurso referente ao resultado da prova dissertativa.
<b>25/06/2022</b>	Homologação do resultado da prova dissertativa.
<b>27/06 a 08/07/2022</b>	Curso de Desenvolvimento de Projetos.
<b>11/07/2022</b>	Sorteio das entrevistas.
<b>12/07 a 15/07/2022</b>	Entrevistas.
<b>19/07/2022</b>	Resultado preliminar das entrevistas.
<b>20/07/2022</b>	Prazo para recurso referente ao resultado das entrevistas.
<b>22/07/2022</b>	Homologação do resultado final do processo seletivo e cadastro de reserva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

Telefones: (38) 3821- 4009 – (38) 3821- 4973  
Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39442-052 – Janaúba – MG

**BANCO DE PROJETOS DE JANAUBA - BPJ**



## 2. DAS ÁREAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

### 2.1. NÍVEL TÉCNICO – CARGA HORÁRIA 20h SEMANAIS

<b>Cursos</b>	<b>Carga Horária Diária</b>	<b>Requisitos</b>
Curso técnico que atenda pelo menos uma das seguintes subáreas: Administração, Agronomia, Arquitetura, Assistência Social, Ciências Contábeis, Comunicação e Marketing, Direito, Engenharia, Enfermagem, Fisioterapia, Geografia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Sistemas de Informação e Zootecnia.	04 (quatro) horas diárias	Estar cursando algum curso técnico das subáreas citadas a partir do 2º período e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição.

### 2.2. NÍVEL SUPERIOR – CARGA HORÁRIA 20h SEMANAIS

<b>Cursos</b>	<b>Carga Horária Diária</b>	<b>Requisitos</b>
Curso superior que atenda pelo menos uma das seguintes subáreas: Administração, Agronomia, Arquitetura, Assistência Social, Ciências Contábeis, Comunicação e Marketing, Direito, Engenharia, Enfermagem, Fisioterapia, Geografia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Sistemas de Informação e Zootecnia.	04 (quatro) horas diárias	Estar cursando os 3 (três) últimos anos de algum curso superior das subáreas e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição.

### 2.3. NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO – CARGA HORÁRIA 20h SEMANAIS

<b>Cursos</b>	<b>Carga Horária Diária</b>	<b>Requisitos</b>
Curso superior que atenda pelo menos uma das seguintes subáreas: Administração, Agronomia, Arquitetura, Assistência Social, Ciências Contábeis, Comunicação e Marketing, Direito, Engenharia, Enfermagem, Fisioterapia, Geografia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Sistemas de Informação e Zootecnia.	04 (quatro) horas diárias	Estar cursando algum curso de pós-graduação das subáreas citadas a partir do 1º período e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

Telefones: (38) 3821- 4009 – (38) 3821- 4973  
Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39442-052 – Janaúba – MG

**BANCO DE PROJETOS DE JANAUBA - BPJ**



## **2.4. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA AUXÍLIO**

O estagiário receberá uma bolsa auxílio no valor de meio salário mínimo para o desenvolvimento das atividades, que será disponibilizada mensalmente durante a vigência do estágio.

<b>Horas diárias</b>	<b>Horas semanais</b>	<b>Nível Técnico</b>	<b>Nível Superior</b>	<b>Nível Pós-Graduação</b>
4 (quatro)	20 (vinte)	R\$ 606,00	R\$ 606,00	R\$ 606,00

## **2.5. DO AUXÍLIO TRANSPORTE**

O estagiário receberá, mensalmente, o auxílio transporte no valor de R\$ 60,00 durante o tempo de vigência do estágio.

## **3. DA SELEÇÃO**

A seleção ocorrerá em 3 (três) etapas, quais sejam: prova dissertativa realizada de forma presencial, curso em elaboração de projetos e entrevista.

### **3.1. PROVA DISSERTATIVA**

**3.1.1.** A prova dissertativa será aplicada nas instituições de ensino parceiras do Município, a partir das 09h do dia 20/06/2022, no formato de redação (texto dissertativo). O participante terá o prazo de 3 (três) horas para realizá-la, a contar do horário do início.

**3.1.2.** Em nenhuma hipótese será fornecido tempo extra para a realização da prova, ou seja, às 12h do dia 20/06/2022 fica determinado a sua finalização e entrega.

**3.1.3.** No momento da prova serão indicadas problemáticas da realidade atual nos quais o candidato deverá propor intervenções ou produtos como solução, bem como sua justificativa, a redação deve ter entre 7 e 30 linhas. Qualquer texto que não cumpra com esse limite será zerado pelo corretor.

**3.1.4.** As redações serão corrigidas com base nas 5 (cinco) competências expressas na Matriz do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

**3.1.5.** Cada competência será avaliada por 4 (quatro) critérios correspondentes aos conceitos *insuficiente*, *regular*, *bom* e *excelente*; convertidos, respectivamente, em níveis 1, 2, 3 e 4. Esses níveis serão representados por pontos, respectivamente, 25, 50, 75 e 100.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

**Telefones: (38) 3821- 4009 – (38) 3821- 4973**  
**Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39442-052 – Janaúba – MG**

**BANCO DE PROJETOS DE JANAUBA - BPJ**



### 3.1.6. Modelo de análise da redação do ENEM

<b>Competência</b>	<b>Na situação de produção de texto</b>	<b>Níveis</b>
I	Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Domínio precário da norma culta, com graves e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.</li><li>2. Domínio razoável da norma culta, com desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita, pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade.</li><li>3. Bom domínio da norma culta, com pontuais desvios gramaticais e de convenções da escrita.</li><li>4. Muito bom domínio da norma culta, com raros desvios gramaticais e de convenções da escrita.</li></ol>
II	Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Desenvolvimento tangencial do tema e apresentação embrionária do tipo de texto dissertativo-argumentativo; ou desenvolvimento tangencial do tema e domínio razoável do tipo de texto dissertativo argumentativo; ou desenvolvimento razoável do tema e apresentação embrionária do tipo de texto dissertativo-argumentativo.</li><li>2. Desenvolvimento razoável do tema, a partir de considerações próximas do senso comum, e domínio precário do tipo de texto dissertativo-argumentativo.</li><li>3. Desenvolvimento razoável do tema e domínio razoável do tipo de texto dissertativo-argumentativo.</li><li>4. Bom desenvolvimento do tema, a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações que fogem ao senso comum, e bom domínio do texto dissertativo-argumentativo.</li></ol>
III	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Apresenta informações, fatos e opiniões precariamente relacionados ao tema.</li><li>2. Apenas apresenta informações, fatos e opiniões, ainda que pertinentes ao tema proposto, ou limita-se a reproduzir os argumentos constantes na proposta de redação.</li><li>3. Seleciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, organizando-os e relacionando-os de forma pouco consistente em relação ao seu projeto de texto.</li><li>4. Seleciona, organiza e relaciona, de forma consistente, informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto em defesa do ponto de vista defendido em seu projeto de texto.</li></ol>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

**Telefones: (38) 3821- 4009 – (38) 3821- 4973**  
**Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39442-052 – Janaúba – MG**



**BANCO DE PROJETOS DE JANAUBA - BPJ**

IV	Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Desarticulação das partes do texto.</li><li>2. Articulação precária das partes do texto, devido a problemas frequentes na utilização dos recursos coesivos.</li><li>3. Articulação razoável das partes do texto, com problemas eventuais na utilização dos recursos coesivos.</li><li>4. Boa articulação das partes do texto, sem problemas graves na utilização de recursos coesivos.</li></ol>
V	Elaborar proposta de solução para o problema abordado, mostrando respeito aos valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Não elabora explicitamente uma proposta e não fere os princípios dos valores humanos e da diversidade sociocultural.</li><li>2. Esboça algumas ideias que podem ser o núcleo de uma proposta, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.</li><li>3. Elaborar proposta genérica de intervenção sobre a problemática desenvolvida, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.</li><li>4. Elaborar proposta específica, respeitando os valores</li></ol>

**3.1.7.** A nota da prova dissertativa será dada pela média aritmética das notas atribuídas a cada uma das cinco competências específicas da redação.

**3.1.8.** A redação será corrigida por 2 (dois) professores contratados ou conveniados ao Município e a nota geral do candidato será a média aritmética das 2 (duas) notas atribuídas pelos professores.

**3.1.9.** Não serão aceitos plágios e, caso sejam identificados na redação, ocorrerá a eliminação automática do candidato.

### **3.2. CURSO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS**

**3.2.1.** Os 20 (vinte) candidatos aprovados e classificados na prova dissertativa participarão de forma gratuita e de caráter obrigatório do Curso em Elaboração de Projetos que será ministrado por uma instituição de ensino conveniada ao Município.

**3.2.2.** Após a finalização do curso, os participantes elaborarão um Projeto, que será utilizado na entrevista final de seleção dos estagiários.

### **3.3. ENTREVISTAS**

**3.3.1.** As entrevistas são de caráter classificatório, isto é, todos os 20 (vinte) candidatos aprovados e classificados na prova dissertativa e no curso em elaboração de projetos participarão dela e, assim, serão classificados em uma lista única, que será a norteadora para a chamada dos estagiários. O



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

**Telefones: (38) 3821- 4009 – (38) 3821- 4973**  
**Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39442-052 – Janaúba – MG**

**BANCO DE PROJETOS DE JANAUBA - BPJ**



sorteio para as entrevistas ocorrerá no dia 11/07/2022, de forma presencial no Centro de Empreendedorismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócios. Entre os dias 12/07/2022 e 15/07/2022 ocorrerão as entrevistas.

**3.3.2.** A entrevista será individual, sendo um candidato por vez.

**3.3.3.** A banca de entrevista será composta pelo Gerente de Empreendedorismo e 1 (um) professor da instituição que ministrou o treinamento em Gestão de Projetos.

**3.3.4.** As entrevistas serão avaliadas de acordo com o Barema de Entrevista, detalhado a seguir.

**3.3.5. Barema de Entrevista**

<b>Aspectos Considerados</b>	<b>Pontuação</b>
Capacidade de expressão	05
Clareza de ideias	10
Organização lógica	05
Equilíbrio emocional	10
Dinamismo	10
Proatividade	05
Apresentação	05
Expectativa/disponibilidade	20
Domínio do conteúdo	30
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**3.3.6.** A nota final do candidato na entrevista será a média aritmética da soma das notas de cada membro da banca.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições para participação deste processo seletivo são gratuitas e devem ser realizadas no período de 30/05/2022, até o dia 16/06/2022, de forma presencial nas instituições de ensino parceiras do Município. Os endereços das mesmas, estarão disponíveis no site pelo site [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br) e também nas redes sociais.

**4.2.** As cópias dos documentos exigidos para a comprovação deverão ser anexados ao formulário de inscrição. São eles:

<b>Documentos</b>
a) 1 (uma) cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias;
b) 1 (uma) cópia simples e legível de um documento de identificação oficial com foto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

**Telefones: (38) 3821- 4009 – (38) 3821- 4973**  
**Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39442-052 – Janaúba – MG**

**BANCO DE PROJETOS DE JANAUBA - BPJ**



c) Declaração ou atestado da instituição de ensino contendo as notas do último semestre concluído para os estudantes/candidatos de nível Superior, Técnico e Pós-Graduação quando houver.

**4.3.** Não serão aceitas inscrições por procuração, correspondência ou qualquer outro meio diverso para os itens 4.1 e 4.2, deste Edital.

**4.4.** Não será admitida, sob nenhuma hipótese, apresentação ou complementação documental fora do prazo de inscrição.

**4.5.** Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida serão desclassificados.

**4.6.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.7.** O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição e pelas consequências de eventuais erros, omissões e falsidade de informações no preenchimento do formulário; isso poderá implicar na não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do presente processo seletivo e, ainda, na nulidade de eventual contratação. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócios / Centro de Empreendedorismo não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** Para fins de aprovação do candidato será utilizada a nota da prova dissertativa, conforme o item 3.1, e essa deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a referida pontuação.

**5.2.** Seguindo a ordem de aprovação do item 5.1. Serão selecionados 20 (vinte) primeiros candidatos classificados da prova dissertativa para participação do Curso em Elaboração de Projetos, os quais no final do curso elaborarão um Projeto que será utilizado na entrevista final.

**5.3.** Serão considerados aprovados os 6 (seis) candidatos que obtiverem a melhor pontuação na entrevista final descrita no item 3.3.

**5.4.** Aqueles considerados classificados, mas que não foram aprovados, podem ser chamados caso haja desistência de algum dos candidatos aprovados.

**5.5.** Critérios de desempate:

- a) maior rendimento acadêmico;
- b) maior número de semestres cursados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

Telefones: (38) 3821- 4009 – (38) 3821- 4973  
Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39442-052 – Janaúba – MG

**BANCO DE PROJETOS DE JANAUBA - BPJ**



c) maior idade.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Os recursos deverão ser direcionados, via e-mail [janaubabancodeprojetos@gmail.com](mailto:janaubabancodeprojetos@gmail.com), para o Centro de Empreendedorismo, considerando as datas expressas no item 1.

**6.2.** Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicativos neste Edital.

## **7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**7.1.** A locação das vagas, períodos para elaboração do estágio e carga horária ficarão a critério do Centro de Empreendedorismo.

**7.2.** Entre o resultado da prova dissertativa e as entrevistas ocorrerá um curso de desenvolvimento de projetos, **obrigatório** a todos os candidatos classificados.

**7.3.** Será concedida bolsa estágio proporcional à carga horária cumprida e firmada no Termo de Compromisso de Estágio, conforme item 2.4 e auxílio transporte, conforme item 2.5, deste Edital.

**7.4.** A bolsa estágio não possui natureza salarial e visa a auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.

**7.5.** A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, justificadas ou não, serão descontadas, sendo que não poderá haver compensação ou banco de horas.

**7.6.** Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato no Município.

**7.7.** O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, seguindo a disciplina da Lei Federal nº 11.788/2008.

**7.8.** Aplicam-se aos estagiários, durante o período de estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos municipais.

**7.9.** O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal onde estiver em exercício.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

**Telefones: (38) 3821- 4009 – (38) 3821- 4973**  
**Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39442-052 – Janaúba – MG**

**BANCO DE PROJETOS DE JANAUBA - BPJ**



## **8. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES PARA ESTÁGIO**

**8.1.** A classificação no processo seletivo de estagiários não gera direito à convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência do Centro de Empreendedorismo.

**8.2.** A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação.

**8.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados nas redes sociais e site da Prefeitura de Janaúba, previstos neste Edital.

**8.4.** O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do Edital de convocação, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Janaúba, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio, ocasião em que o candidato deverá atender de imediato.

**8.5.** O não atendimento quanto ao contido no item 8.4 implicará inabilitação automática do candidato para o processo seletivo de estagiários, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

**8.6.** A realização do Estágio dar-se-á mediante a firmação do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Janaúba e a Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** O presente processo seletivo de estagiários terá validade de, até, 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Centro de Empreendedorismo.

## **10. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS**

**10.1.** Os contratos terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovados por igual período totalizando um prazo máximo de 2 (dois) anos, em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, Editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

**Telefones: (38) 3821- 4009 – (38) 3821- 4973**  
**Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39442-052 – Janaúba – MG**

**BANCO DE PROJETOS DE JANAUBA - BPJ**



**11.2.** As publicações relativas ao presente processo seletivo de estagiário ocorrerão no Diário Oficial do Município pelo site [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br) e demais redes sociais.

**11.3.** As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser realizada pelo Centro de Empreendedorismo, por meio de divulgações no Diário Oficial do Município, pelo site [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br) e também nas redes sociais.

**11.4.** Em nenhuma hipótese serão desrespeitadas as normas de segurança recomendadas pelos órgãos Municipal, Estadual e Federal em relação ao combate da COVID-19.

**11.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócios.

Janaúba, 26 de maio de 2022.

**Chrystiano Mota Carneiro**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Agronegócios

**José Aparecido Mendes Santos**  
Prefeito Municipal